

SUMÁRIO

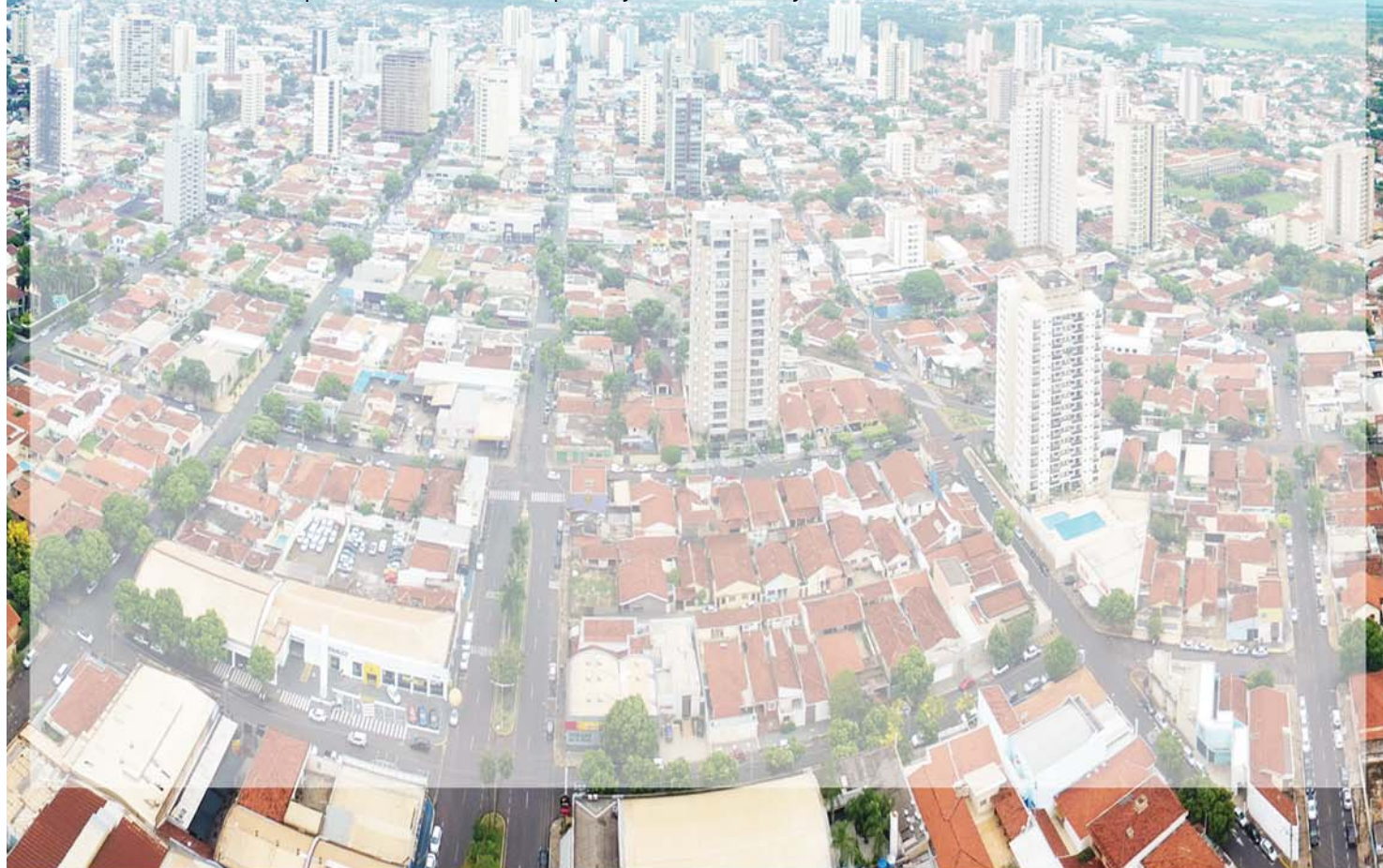


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano IV | Edição 842

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Edital de Julgamento	3
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude - COMJUVE	4





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.949 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,
No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo artigo 8.º, incisos III, V e VI da Lei Municipal n.º 8.513, de 30/06/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar destinado a desdobrar dotações entre fontes de recursos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.19.00-Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática:

Função: 08 - Assistência Social/Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica

Projeto/Ação: 2.084- Centro de Referência. Assistência Social - CRAS - RPB

Fonte de Recurso: 02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações Diretas

14- Diárias - Civil R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 05-Transferências e Convênios Federais - Vinculado

Categoria Econômica
3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes / 90 - Aplicações Diretas

14- Diárias - Civil R\$ 11.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

Total da Suplementação R\$ 15.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem de anulação parcial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte verba orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha -Aplicação - Categoria Econômica

0832 -500.0120-3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha -Aplicação - Categoria Econômica

0833-500.0116-3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

Total da Anulação R\$ 15.000,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias, conforme as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício
DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito
JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 22.948 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Torna sem efeito e nomeia candidatos aprovados em concurso público, conforme especifica"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 19, Inciso II, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº. **002/2022** publicado no dia 24/05/2023 no Diário Oficial do Município e, tendo em vista os termos dos Memorandos nº 28.729/2023; nº 31.211/2023; nº 30.125/2023, expedido pela Serviço de Cadastro de Pessoal, e Memorando nº 24.575/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito, na forma do parágrafo único do art. 20 da Lei Municipal nº 3774, de 28/09/1992 a nomeação da Srª. **LIANA PAULA LOPES RIBEIRO**, portadora do **RG-Nº 27.729.169-0**, classificada em **3º(terceiro) lugar** nomeada para ocupar o cargo de **"PSICÓLOGO", Padrão "15"**, que se deu pelo Decreto nº 22.874, de 14/07/2023, em razão de ter desistido expressamente do ingresso do serviço público.

Art. 2º - Fica a candidata **GABRIELA DE LIMA**



DRABZINSKI, portadora do **RG-Nº 59288577**, classificada em **19º(décimo nono)** lugar, nomeada para ocupar o cargo de **“PSICÓLOGO”, Padrão “15”**, de provimento efetivo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos referentes à Lei Municipal nº 8.600, de 27 de abril de 2023.

Art. 3º - Torna sem efeito, na forma do parágrafo único do art. 20 da Lei Municipal nº 3774, de 28/09/1992 a nomeação da Srª **DANIELA CRISTINA MENDES COLTRE**, portadora do **RG-Nº 19.182.334**, classificada em **6º(sexto)** lugar e a Srª **ELAINE CRISTINA LUIZ**, portadora do **RG-Nº 25.213.195**, classificada em **14º(décimo quarto)**, nomeadas para ocupar o cargo de **“AGENTE ESCOLAR”, Padrão “362”**, que se deu pelo Decreto nº 22.871, de 14/07/2023, em razão de não terem tomado posse dentro do prazo estabelecido por Lei.

Art. 4º - Fica os candidatos **THIAGO LUCAS DE SOUSA BRILHANTE**, portadora do **RG-Nº 50339630**, classificado em **18º(décimo oitavo)** lugar e **GABRIELA LEAL DA SILVA**, portadora do **RG-Nº 53954099**, classificada em **19º(décimo nono)** lugar, nomeados para ocupar o cargo de **“AGENTE ESCOLAR”, Padrão “362”**, de provimento efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos referentes à Lei Municipal nº 8.600, de 27 de abril de 2023.

Art. 5º - Torna sem efeito, na forma do parágrafo único do art. 20 da Lei Municipal nº 3774, de 28/09/1992 a nomeação da Srª **ANDREA CRISTINA GARCIA**, portadora do **RG-Nº 25.096.063-1**, classificada em **10º(décimo)** lugar nomeada para ocupar o cargo de **“CUIDADOR SOCIAL”, Padrão “13”**, que se deu pelo Decreto nº 22.874, de 14/07/2023, em razão de ter desistido expressamente do ingresso no serviço público.

Art. 6º - Fica a candidata **BRENDA LUANA DA SILVA**, portadora do **RG-Nº 41616404**, classificada em **31º(trigésimo primeiro)** lugar nomeada para ocupar o cargo de **“CUIDADOR SOCIAL”, Padrão “13”**, de provimento efetivo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos referentes à Lei Municipal nº 8.600, de 27 de abril de 2023.

Art. 7º - Fica a candidata **JESSICA DE OLIVEIRA ALVARENGA FREIRE**, portadora do **RG-Nº 49886082**, classificada em **1º(primeiro)** lugar nomeada para ocupar o cargo de **“DENTISTA”, Padrão “16”**, de provimento efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos referentes à Lei Municipal nº 8.600, de 27 de abril de 2023; em razão da vacância pela demissão da servidora público municipal, ANA PAULA ROCHA MENDES, Matrícula 2421-1, do cargo de **“DENTISTA”**, através do Decreto nº 22.863, de 11/07/2023, cuja publicação se deu no Diário Oficial do Município do dia 12/07/2023.

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE SETEMBRO DE 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.403/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 8.510/2023
EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 017/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO, após aplicação dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A FECHAMENTOS EM GRADIL E REPAROS GERAIS NA EMEB HENNY FERRAZ HOMEM”**, conforme segue:

1) HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.955.259/0001-00 - proposta: R\$ 628.699,71 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), 25,0192% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

2) ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.721.248/0001-20 - proposta: R\$ 629.479,83 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), 24,9262% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

3) GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.107.851/0001-51 - proposta: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), 16,5157% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

4) TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 09.526.242/0001-98 - proposta: R\$ 838.481,30 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), 0% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

4) JA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.948.296/0001-40 - proposta: R\$ 838.481,30 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), 0% de desconto do valor estimado pela Prefeitura. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 12 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.472/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 9.082/2023
EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 017/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO, após aplicação dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DIOGO JÚNIOR”**, conforme segue:

1) R&T SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-ME, CNPJ



45.241.905/0001-91 - proposta: R\$ 639.764,50 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), 2,85% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

2) GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.107.851/0001-51 - proposta: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), 2,81% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

3) TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.526.242/0001-98 - proposta: R\$ 656.805,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), 0,26% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
12 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Prefeita Municipal em Exercício, a Sr.ª EDNA FLOR, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.669/2023 -

PROCESSO DIGITAL N.º 10.370/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM MAMOGRAFIA.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 27 de setembro de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
13 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, através da Área Solicitante, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Prefeita Municipal em Exercício, a Sr.ª EDNA FLOR, observada a necessária PRÉ-QUALIFICAÇÃO, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR LOTE na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.539/2023 -

PROCESSO DIGITAL Nº 10.371/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E GESTÃO DOS RECICLÁVEIS E REJEITOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.

Valor estimado: é de R\$ 29.652.754,20 (vinte e nove milhões seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), incluindo tributos e

leis sociais, sendo:

Lote 1 - R\$ 29.543.058,72 (vinte e nove milhões quinhentos e quarenta e três mil cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos),

Lote 2 - R\$ 109.695,48 (cento e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos),

Origem dos Recursos: Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 14/09/2023 até as 08h30min do dia 29/09/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 29/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 10h00min do dia 29/09/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
13 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal de Políticas
Públicas para a Juventude - COMJUVE**

RESOLUÇÃO COMJUVE-ATA 001/2023

QUE TRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE DE ARAÇATUBA - COMJUVE BIÊNIO 2023/2025

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I - O Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Araçatuba - COMJUVE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.714, de 27 de agosto de 2015 e suas alterações, convoca os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição do Conselho para o biênio 2023-2025, resolve:

II - Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2023 - 2025.

2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Será de responsabilidade da atual coordenação do COMJUVE, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder



Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

II - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

- Nome completo;
- Função exercida na Instituição/Órgão;
- E-mail;
- Telefone fixo residencial e/ou celular;
- Qualificação profissional.

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO COMJUVE:

I - O Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Araçatuba será composto por 24 (vinte e quatro) membros e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, assim distribuídos:

II - 14 (quatorze) representantes da sociedade civil, oriundos dos seguintes segmentos:

- a) um representante de clubes de serviço;
- b) um representante do segmento LGBTQI+;
- c) um representante de associação cultural;
- d) um representante de entidades religiosas;
- e) um representante do movimento estudantil de ensino médio;
- f) um representante do movimento estudantil de ensino superior;
- g) um representante de associação afro;
- h) um representante de órgão de classe profissional;
- i) um representante de entidade esportiva;
- j) um representante de associação de pessoas com deficiência;
- k) um representante de associação de mulheres;
- l) três representantes eleitos de forma livre na Conferência Municipal da Juventude.

(Já realizada em 06/12/2022)

III - 10 (dez) representantes do Poder Público, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Participação Cidadã;
- f) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho;
- g) um representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- h) um representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- i) um representante da Fundação Casa;
- j) um representante da Diretoria de Ensino (Redação dada pela Lei nº 8440/2021).

4) DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

a) Será de responsabilidade da atual coordenação do COMJUVE, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

- Nome completo;
- Função exercida na Organização/Órgão;
- E-mail;
- Telefone fixo residencial e/ou celular;

Qualificação profissional.

b) - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;

Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

Garantia de, no mínimo, dois terços das vagas do Conselho para membros jovens.

c) - Todos os membros do Conselho de Juventude deverão preencher os seguintes requisitos:

I - possuir título de eleitor;

II - residir no Município de Araçatuba/SP.

d) - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

e) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio; persistindo o empate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMJUVE.

f) - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Araçatuba - COMJUVE.

g) - O envio dos documentos deverá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Profª Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 20 (vinte) de setembro de 2023, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais.

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMJUVE para o biênio 2023-2025 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Araçatuba - COMJUVE acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o COMJUVE a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 12 de setembro de 2023.

Wesley Monea

Presidente do COMJUVE

.....